



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2648, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0084	02.04.00 - 04.122.0052-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 900,00(novecentos reais)
0143	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0179	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0210	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
0217	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 700,00(setecentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**